



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.961/2024

DETERMINA INTERRUÇÃO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Determina a interrupção das férias da servidora Sr^a. **SIMONE CATARINA LEMKE CANCELLIERI**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, matrícula 005084-01, inicialmente prevista para o período de 08.01.2024 a 06.02.2024, por motivos de necessidade de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 11 de Janeiro de 2024.


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Cerifico e dou fe que o Decreto de <u>nº 11.961/2024</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)
Marechal Floriano ES <u>11 / 01 / 2024</u>
Secretário Municipal de Administração